

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ACRE - CAAAC E NEILA MARIA ROSAS RODRIGUES

A **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ACRE**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 01.0158.082/0001-60, representada por sua Presidente **LAURA CRISTINA LOPES DE SOUSA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/AC sob o nº 3.279 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 450, Portal da Amazônia, Rio Branco, Acre, doravante denominada **CONTRATANTE** e; **NEILA MARIA ROSAS RODRIGUES**, brasileira, pessoa física, solteira, portadora do CPF nº. [REDACTED], com endereço na [REDACTED], [REDACTED], adiante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO** que se regerá conforme cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço desportivo como **treinadora (técnica) do time feminino de futebol da OAB/AC**, visando a preparação para competições nacionais da categoria.

1.2. O **CONTRATADO** exercerá o serviço 2 (duas) vezes por semana, segunda-feira e quarta-feira, das 18:00h às 19:00h na quadra de esportes do SESC.

1.3. O **CONTRATADO** desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e sigilo, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

1.4. Obriga-se o **CONTRATADO** a fornecer à **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

2. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pelos serviços como treinador (técnico) do time feminino de futebol, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais durante a vigência do contrato, no dia 30 (trinta) de cada mês, mediante transferência para conta de sua titularidade, qual seja: [REDACTED].

3. PRAZO, VIGENCIA E TÉRMINO DO CONTRATO

3.1. Os serviços de aulas ora contratados serão prestados em favor da CONTRATANTE pelo prazo de 03 (três) meses, com vigência de 25/03/2024 a 02/06/2024, podendo ser prorrogado, mediante concordância expressa das partes.

3.2. O presente contrato substitui integralmente o anteriormente firmado com o mesmo contratado, cujo objeto é considerado pelas partes devidamente rescindido e quitado em suas obrigações recíprocas.

3.3 As partes poderão considerar encerrada, de pleno direito, a relação contratual, nos seguintes casos:

- (i) por motivo de força maior, devidamente comprovada que torne impraticável a prestação dos serviços, por mais de 30 (trinta) dias;
- (ii) por infração de quaisquer dos termos e condições aqui previstos, bem como de Resoluções e/ou normas regulamentares da OAB/AC e/ou da CAA/AC.

E, por assim terem justo e acertados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, diante das testemunhas abaixo relacionadas, presentes neste ato.

Rio Branco – Acre, 01 de abril de 2024.

LAURA CRISTINA LOPES DE SOUSA
Presidente da CAAAC
Contratante

NEILA MARIA ROSAS RODRIGUES
Contratado

Testemunhas:
Nome:

Testemunhas:
Nome:

CPF:

CPF:
